



PROJETO DE LEI Nº 082/98

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARRANCAS A RECEBER EM DOAÇÃO E CEDER, MEDIANTE CONCESSÃO, UM VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

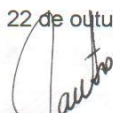
A Câmara Municipal de Carrancas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber da Delegacia Federal de Agricultura - DFA/MG, em doação, um veículo marca Volkswagen, tipo Kombi, ano 1976, chassi BH 470349, placa GMF 0346, cor preta, a gasolina, avaliado em R\$ 1,00 (um real) pela DFA/MG.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante concessão, através de contrato, o veículo mencionado no artigo anterior para o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Estação de Carrancas, objetivando auxiliar na prestação de serviços pela Entidade à comunidade local.

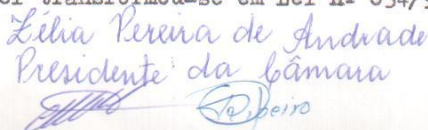
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 27 de março de 1998.

Carrancas, 22 de outubro de 1998.

  
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de Carrancas

Aprovado pela Câmara Municipal de Carrancas em 10.11.98.

Este Projeto de Lei transformou-se em Lei nº 834/98.

  
Lélia Perena de Andrade  
Presidente da Câmara